



## Código de conduta para fornecedores da Dow Corning

A Dow Corning espera que seus fornecedores sigam práticas comerciais legais e éticas. Este Código se aplica a pessoas e empresas ("Fornecedores") que realizam negócios com a Dow Corning ou suas afiliadas. Em caso de dúvida, entre em contato com: [ethics@dowcorning.com](mailto:ethics@dowcorning.com).

### A. ÉTICA

1. **Integridade comercial**

O Fornecedor deve manter a integridade em todas as interações com a Dow Corning. Toda e qualquer forma de corrupção, extorsão ou fraude é estritamente proibida.

2. **Sem vantagens inadequadas**

Subornos não devem ser oferecidos ou aceitos pelo Fornecedor. O Fornecedor não deve oferecer nenhum presente, pagamento, taxa, serviço, desconto, privilégios ou outros favores a funcionários da Dow Corning caso isso possa influenciá-los de forma imprópria. Os funcionários da Dow Corning podem aceitar cortesias comuns, geralmente associadas a práticas comerciais aceitas, se elas forem oferecidas abertamente e não forem suborno, benefício ou compensação secreta.

3. **Conflitos de interesse**

Os funcionários da Dow Corning e seus familiares não podem atuar como executivos, diretores, funcionários, agentes ou consultores de um Fornecedor, exceto com o consentimento de um diretor de ética e conformidade da Dow Corning. Qualquer relação que, como essas, possa causar um conflito de interesses real ou aparente deverá ser reportada pelo Fornecedor à Central de atendimento de ética da Dow Corning no telefone 1-800-898-9483.

### B. TRABALHO

1. **Condições de trabalho**

O trabalho forçado, obrigatório ou servil e o trabalho involuntário nas prisões não são permitidos. Todo trabalho será voluntário e os trabalhadores devem ser livres para se desligar mediante aviso prévio razoável. O trabalho infantil é proibido.

2. **Salários e benefícios**

A compensação paga aos trabalhadores deve estar em conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas a salários mínimos, horas extras e benefícios compulsórios legais.

3. **Não-discriminação**

O Fornecedor não deve fazer discriminação com base em raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, etnia, deficiência, gravidez, religião, afiliação política ou estado civil.

### C. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

1. **Segurança**

A exposição de trabalhadores a potenciais riscos de segurança (por exemplo, perigos elétricos ou de outras fontes de energia, riscos de incêndios, com veículos e quedas) deve ser controlada por meio de projetos e controles adequados.

2. **Higiene**

A exposição de trabalhadores a agentes químicos, físicos ou biológicos perigosos deve ser identificada, avaliada e controlada.

3. **Autorizações, padrões e regulamentos ambientais**

Todas as autorizações e os registros ambientais devem ser obtidos, mantidos e renovados. Substâncias químicas e outros materiais que podem causar riscos se liberados no meio ambiente devem ser identificados e tratados de acordo com as leis e padrões aplicáveis.